



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 88/2024

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recursos excesso de receita repassado pelo Ministério de Estado da Educação.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2024, com recurso de excesso de receita repassado pelo Ministério de Estado de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 247.648,21 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarente e oito reais e vinte e um centavos), conforme preceitua o Art. 43, § 1º, I, na seguinte dotação:

020700	Secretaria Municipal de Educação			
012.361.0009.P.A A/C	Programa Escola em Tempo Integral			
3.3.90.30.00	1.569	Material de Consumo	F-A/C	R\$ 12.351,78
3.3.90.39.00	1.569	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-A/C	R\$ 37.177,86
4.4.90.52.00	1.569	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R\$ 198.118,57
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 247.648,21</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro de 2023

NOME	CONTA	RECEITA
Programa Educação em Tempo Integral	42.940-6	R\$ 247.648,21
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 247.648,21</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 05 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN  
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 05/08/2024 às 11:38, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](https://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **491412** e o código verificador **F1FB3D86**.

**Documentos Relacionados**

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 68	05/08/2024	<a href="#">491405</a>

Referência: [Processo nº 57-97/2024](#).

Docto ID: 491412 v1